
RESOLUÇÃO N°204/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do SUS.

Considerando o encaminhamento da CT/CIB/SUS-ES para homologação na CIB/SUS-ES.

Considerando que a reunião da CIB/SUS-ES agendada para o dia 03/10/2019, foi cancelada com anuênciia do COSEMS-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum*, a Resolução n.036/2019 da CIR SUL, que aprova a nova composição do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial de Saúde da Região Sul – RAPS.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Vitória, 07 de outubro de 2019.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde